



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

PROCESSO nº 0086996/2022– CFAP-PMMA

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

EDITAL

O **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS-CFAP**, instituído e criada nos termos da Lei nº 3.602, de 04 de dezembro de 1974; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.986.558/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, do **Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início em data e horário a ser publicado no diário oficial do Estado, ocorrendo no **Auditório da CFAP** – na sede do **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças**, na BR 135, KM 02, Tirirical, São Luís/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentos de habilitação.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e expediente, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

- 1.0. O valor máximo total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 175.512,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo o valor dividido no lote 001, lote 002 e lote 002.1
- 1.1. **lote 1: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI** com valor total estimado em R\$ \$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
- 1.2. **lote 002: “Cota Principal”** – está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. com valor total estimado em R\$ 112.072,65 (cento e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

1.3. **lote 002.1 “Cota Reservada”** - Fica reservado o Lote nº 002.1, para as “Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP E MEI” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006. com valor total estimado em R\$ 36.282,35 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

a) Fica reservada cota de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) que se encontram em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

dos envelopes n°s 01 e 02:

a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na **alínea "a"**;

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial** que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, no caso de **ME, EPP e MEI**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CFAP-PMMA**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em **02 (dois)** envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por **internet** ou **via postal**.

4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **CFAP-PMMA**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1. O disposto no **item 4.5** afasta a possibilidade dos servidores da **CFAP-PMMA** destacados para trabalhar na sessão pública de, no dia de sua realização, autenticar cópia de documentos de interessados no certame.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7. Os envelopes deverão ser entregues acompanhados da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO III**, depois de realizado o **Credenciamento em apartado com envelopes nº 01- Proposta de Preços e nº 02- Habilitação**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

a) **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, nome comercial, fabricante**, para todos os itens, se houver;
- d) **Proposta de preços** com indicação do **preço unitário e total para cada item** em algarismo, e **total** da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
- e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) **Prazo de entrega**: O prazo para entrega será em 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento;
- g) **Prazo de garantia**: Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.
 - g.1)** O prazo de validade mínimo para consumo, deverá ser de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.
 - g.2)** Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- h) **Local para Entrega**: A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais serão realizadas na Ordem de Fornecimento.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

5.4.1. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário ou em dado predominante da proposta que permita inferir a informação correta.

5.5. Caso os prazos de validade da proposta e/ou prazo de entrega dos materiais, local de entrega, prazo de garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 5.1**, respectivamente, **alíneas “e”, “f” e “h”**.

5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

5.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

5.12. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 14** deste Edital.

5.13. Caso a convocação para assinatura do contrato não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.13. **Para o lote 1.1**, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. As licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em **01 (uma) via**, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1**, observada também a norma estabelecida no **item 4.5** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Formulário do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
 - b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
 - c.1) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
 - d) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
 - e) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
 - f) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**;
 - g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
 - h) **Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO IV**;
- 6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.1.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** da soma do lote o qual lavrou-se vencedora, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.1.3.1.2. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.3.3. **Certidão Negativa de Falência e** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade.**

6.1.4. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.1.4.1. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.1.5. De Outros

6.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.6. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, após credenciamento realizado conforme **item 3** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

7.2. As licitantes deverão entregar os Envelopes nº 1 e nº 2, sendo que o Envelope contendo os Documentos de Habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

7.3. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preço e a verificação sumária de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

7.4. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), colocadas em ordem **decrecente**, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas.

7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

7.7. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrecentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **menor preço por item**.

7.8. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7.8.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (lance intermediário), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 7.13 e 7.16** e seguintes.

7.9. Não serão aceitos lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

7.10. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão imediata da licitante da sequência da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.12. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

7.12.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **microempresa, empresas de pequeno porte e de microempreendedores individuais** que se encontrarem na faixa até **5%** (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.13.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte e de microempreendedores individuais**.

7.14. Não havendo vencedor das cotas reservadas para **ME, EPP e MEI**, a que se refere o **item:**

2.1.1, alíneas “a” e “b”, do edital, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que praticarem o preço do primeiro colocado.

7.15. Promovido o desempate a que se refere o **item 7.13** ou não sendo verificada a sua ocorrência depois de encerrada a etapa competitiva, as licitantes **poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora**.

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.17. As **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.13**.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

7.21. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da lavratura da ata.

7.22. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **item 7.24**.

7.23. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.24. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) com valor unitário do item superior ao limite estabelecido no Termo de Referência ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25. Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

7.26. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

7.28. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP-PMMA** na BR 135, Km 2, Tirirical, São Luís/MA, São Luís/MA, protocolado na sala do P/1 deste estabelecimento no horário das 08:00 as 13:00hs;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3. Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem **contrarrazões também em 03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, no Setor de Protocolo do **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, no endereço citado no **item 8.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do ordenador de despesas do CFAP, que proferirá decisão definitiva.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o resultado da licitação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no **item 14** deste Edital.

13.3.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

13.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – **CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

13.5. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA** (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

13.6. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empreendedores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei estadual 9.752 de 10 de janeiro de 2013.

13.7. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

13.8. O fornecedor deverá entregar os **materiais**, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

13.9. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

13.9.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.

13.10. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.11. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 1,00% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

14.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas no **item 5** para a aceitabilidade de proposta de preço, e no **item 6** para a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. A **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro por meio do diário oficial do Estado do Maranhão.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 31.553/2016.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.13.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pela **CFAP-PMMA**.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP-PMMA**.

15.18. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página do **Portal de Compras (www.compras.ma.gov.br)**, ou na sede **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CFAP-PMMA**, situada na BR 135, Km 2. Tirirical, São Luis - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente.

15.18.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na sede **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/CFAP-PMMA**, situada na BR 135, Km 2. Tirirical, São Luis - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

15.19. Ao adquirir o Edital na sede do CFAP-PMMA, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, por meio do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de eventuais notificações e comunicações.

15.20. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta Credencial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988)
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VII	Modelo de Proposta Comercial (Cota Reservada)
ANEXO VIII	Minuta do Contrato

São Luís/MA, 05 de maio de 2022.

Capitão QOPM Maylson Barbosa Feitosa
Pregoeiro do CFAP/PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de materiais de Expediente e Limpeza para este Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

2. – MODALIDADE

A aquisição do presente objeto se dará, por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento por LOTE.

4. – JUSTIFICATIVA

4.1. Suprir as necessidades do Centro de Formação e aperfeiçoamento de Praças.

5. - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE.001 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0013418	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: Com mecanismo resistente para avanço da carga, ponteira retrátil e clip removível; Acompanha: borracha no topo; Cor: Diversas; Corpo: em plástico.	1 - Un.	LOTE 001	25	11,50	287,50
2	0000296	Grafite - Diâmetro : 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	1 - Un.	LOTE 001	50	4,80	240,00
3	0003003	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	1 - Un.	LOTE 001	100	5,50	550,00
4	0015230	Caneta - Tipo: hidrográfica; Uso: CD e DVD; Cor: preta; Corpo: plástico; Escrita: grossa.	1 - Un.	LOTE 001	50	4,20	210,00
5	0006775	DVD - Tipo: DVD-RW (DVD Regravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso.	1 - Un.	LOTE 001	100	4,00	400,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

6	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	1 - Un.	LOTE 001	250	3,50	875,00
7	0015272	Percevejo - Material: chapa e arame de aço latonado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	Cx - 100 - Un.	LOTE 001	25	5,50	137,50
8	0002009	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.	1 - Un.	LOTE 001	50	5,00	250,00
9	0012887	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMPA DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA PRETA; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02.	1 - Un.	LOTE 001	50	14,00	700,00
10	0014805	Fita - Tipo: zebra; Requisito: produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo; Medida: 70 mm x 200 m.	1 - Un.	LOTE 001	100	10,50	1.050,00
11	0009572	Papel - Tipo: Fotográfico; Formato: 210 x 297 mm; Gramatura: 180 g/m²; Requisito: Glossy.	Emb - 100 - Fls.	LOTE 001	100	18,00	1.800,00
12	0034176	Papel - Tipo: cartão; Gramatura: 180 g/m; Outras características: resma com 50 folhas; Característica especial: SEM BRILHO. PAPEL CARTÃO SEM BRILHO	Emb - 100 - Fls.	LOTE 001	100	16,00	1.600,00
13	0020177	Caixa - Tipo: porta carimbo; Requisito: com 6 lugares.	1 - Un.	LOTE 001	15	10,50	157,50
14	0030574	display - Característica: DISPLAY; Tipo: acrílico cristal; Espessura: 2 mm; Acabamento: LASER; medidas: 22,0cm x 29,5cm x 12,2cm (largura/altura/profundidade).	1 - Un.	LOTE 001	50	18,00	900,00
15	0037722	Fita - Tipo: Fita Adesiva dupla face espuma 3M; Tamanho: De 24 mm x 1,5 m de comprimento. Rolo. Fita Adesiva dupla face espuma 3M	1 - Un.	LOTE 001	15	8,00	120,00
16	0008690	Envelope - Material: papel kraft; Cor: pardo; Medida mínima: 20 x 28 cm.	Pct. - 100 - Un.	LOTE 001	100	22,00	2.200,00
17	0024646	Envelope - Material: papel; Cor: branco; Tamanho: 324MM X 240MM.	Pct. - 100 - Un.	LOTE 001	200	23,00	4.600,00
18	0031901	Marcador de página - Adesivo: cores diversas; Modelo: seta; Material: poliéster; Tipo: Seta BRW /05 CORES.	Emb - 96 - Uns.	LOTE 001	100	5,00	500,00
19	0013330	Elástico - Material: em poliéster; Cor: Preto ou Branco; Tipo: Cinta para processo; Dimensões aproximadas: 3 cm x 25 cm.	Kit - 100 - Uns.	LOTE 001	200	2,50	500,00
20	0007188	Caneta - Tipo: laser point; Requisito: sem fio; Alcance mínimo : 10 m; Compatibilidade: Microsoft Windows, Mac, Linux e Android; Controle: mudança de slides e páginas; Informações adicionais: alimentação por bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA. Caneta laser point	1 - Un.	LOTE 001	20	129,00	2.580,00
21	0038978	Adesivo - Tipo: obreira autocolante; Cor: cinza; Uso: ATIVIDADES MILITARES E POLICIAIS; Formato: circular; DIAMETRO: 20 milímetros.	Rl - 1000 - Un.	LOTE 001	500	15,00	7.500,00
Valor Total		R\$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

LOTE 002 – MATERIAL DE LIMPEZA – COTA PRINCIPAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
22	0033395	Produtos de limpeza - Tipo: Kit MOP; Composição: composto por balde dobro 30 litros, 2 águas, cabo de alumínio de aproximadamente 1,40m, haste americana, refil de algodão aprox. 320g, placa sinalizadora.	1 - Un.	LOTE 002	4	585,00	2.340,00
23	0013951	Porta papel - Material: plástico resistente; Cor: branco; Tipo: Dispenser para Sabonete líquido; Característica: fixação de parede.	1 - Un.	LOTE 002	12	86,00	1.032,00
24	0013991	Porta papel - Material: plástico; Tipo: Dispenser papel toalha; Modelo: 3 dobras.	1 - Un.	LOTE 002	12	88,00	1.056,00
25	0012161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	LOTE 002	12	89,00	1.068,00
26	0014643	Dispenser - Material: de plástico; Uso: álcool em gel ou sabonete líquido.; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: 2 parafusos com 2 buchas para fixação, chave plástica; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Informação Adicional: reservatório de 800ml para abastecer.	1 - Un.	LOTE 002	15	62,00	930,00
27	0008740	Cesto - Tipo: conjunto de lixeira; Material: polipropileno; Acompanha: 5 cestos com capacidade de 100 litros cada; Suporte: aço galvanizado; Medida mínima: 110 x 220 x 46 cm (A x L x P); Requisito: tampa vai-	1 - Un.	LOTE 002	5	625,00	3.125,00
28	0038689	Lixeira - Espessura: não especificado; Tipo: contentores de lixo para coleta seletiva; Capacidade: 1000 litros; Material: polietileno alta densidade; Dimensões (A x L x P): 129 cm x 110 cm x 144 cm; Modelo: Container (azul, amarelo, vermelho e verde).	1 - Un.	LOTE 002	3	1.860,00	5.580,00
29	0013967	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	1 - Un.	LOTE 002	188	18,00	3.384,00
30	0013408	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	LOTE 002	75	38,00	2.850,00
31	0001356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	LOTE 002	19	48,00	912,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

32	0008189	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes contra agentes químicos..	1 - Par	LOTE 002	38	8,00	304,00
33	0023710	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	Fr. - 1 - L	LOTE 002	150	18,00	2.700,00
34	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG.	1 - Kg	LOTE 002	188	8,50	1.598,00
35	0034392	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: Coco.	Pct. - 5 - Uns.	LOTE 002	188	8,00	1.504,00
36	0013048	flanela - Cor: laranja; Material: 100% algodão; Uso: Ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; Dimensão aproximada: 28 cm x 48 cm.	1 - Un.	LOTE 002	188	4,00	752,00
37	0013761	DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Fr. - 500 - ML.	LOTE 002	375	3,50	1.312,50
38	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	1 - L	LOTE 002	750	6,00	4.500,00
39	0033411	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Requisitos: com teor de cloro ativo de 2,5% a 3,0%.	Fr. - 1 - L	LOTE 002	750	2,90	2.175,00
40	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	LOTE 002	750	5,00	3.750,00
41	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	1 - Fr.	LOTE 002	188	12,00	2.256,00
42	0014304	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº 2; Abrasividade: média.	1 - Un.	LOTE 002	188	4,00	752,00
43	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	1 - Fr.	LOTE 002	113	15,00	1.695,00
44	0012602	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida anti-séptico e desinfetante.	1 - Un.	LOTE 002	38	33,00	1.254,00
45	0010319	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	Fr. - 500 - Mls.	LOTE 002	38	11,00	418,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

46	0012266	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: neutro.	Pct. - 5 - Uns.	LOTE 002	188	6,00	1.128,00
47	0013764	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica.	1 - Un.	LOTE 002	75	14,00	1.050,00
48	0009440	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	LOTE 002	38	54,00	2.052,00
49	0033397	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: no mínimo 500ml.	1 - Un.	LOTE 002	75	7,10	532,50
50	0012268	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40 g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	und - 1 - und	LOTE 002	750	4,00	3.000,00
51	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002	750	25,17	18.877,50
52	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002	563	33,30	18.747,90
53	0036711	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002	375	30,51	11.441,25
54	0007280	Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).	1 - Un.	LOTE 002	8	62,00	496,00
55	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	Fd. - 1000 - Fis.	LOTE 002	375	18,00	6.750,00
56	0005320	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 800 m x 10 cm; Cor: branca.	1 - RI.	LOTE 002	375	2,00	750,00
Valor Total			R\$ 112.072,65 (cento e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)				

LOTE 002.1- MATERIAL DE LIMPEZA – COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Qtde	Valor Unit	Valor Total
22	0033395	Produtos de limpeza - Tipo: Kit MOP; Composição: composto por balde dobro 30 litros, 2 águas, cabo de alumínio de aproximadamente 1,40m, haste americana, refil de algodão aprox. 320g, placa sinalizadora.	1 - Un.	LOTE 002.1	1	585,00	585,00
23	0013951	Porta papel - Material: plástico resistente; Cor: branco; Tipo: Dispenser para Sabonete líquido; Característica: fixação de parede.	1 - Un.	LOTE 002.1	3	86,00	258,00
24	0013991	Porta papel - Material: plástico; Tipo: Dispenser papel toalha; Modelo: 3 dobras.	1 - Un.	LOTE 002.1	3	88,00	264,00
25	0012161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	LOTE 002.1	3	89,00	267,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

26	0014643	Dispenser - Material: de plástico ; Uso: álcool em gel ou sabonete líquido.; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: 2 parafusos com 2 buchas para fixação, chave plástica; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Informação Adicional: reservatório de 800 ml para abastecer.	1 - Un.	LOTE 002.1	5	62,00	310,00
27	0008740	Cesto - Tipo: conjunto de lixeira ; Material: polipropileno; Acompanha: 5 cestos com capacidade de 100 litros cada; Suporte: aço galvanizado; Medida mínima: 110 x 220 x 46 cm (A x L x P); Requisito: tampa vai-	1 - Un.	LOTE 002.1	1	625,00	625,00
28	0038689	Lixeira - Espessura: não especificado; Tipo: contentores de lixo para coleta seletiva; Capacidade: 1000 litros; Material: polietileno alta densidade; Dimensões (A x L x P): 129 cm x 110 cm x 144 cm; Modelo: Container (azul, amarelo, vermelho e verde).	1 - Un.	LOTE 002.1	1	1.860,00	1.860,00
29	0013967	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	1 - Un.	LOTE 002.1	62	18,00	1.116,00
30	0013408	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	LOTE 002.1	25	38,00	950,00
31	0001356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	LOTE 002.1	6	48,00	288,00
32	0008189	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências:: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	LOTE 002.1	12	8,00	96,00
33	0023710	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	Fr. - 1 - L	LOTE 002.1	50	18,00	900,00
34	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG.	1 - Kg	LOTE 002.1	62	8,50	527,00
35	0034392	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: Coco.	Pct. - 5 - Uns.	LOTE 002.1	62	8,00	496,00
36	0013048	flanela - Cor: laranja; Material: 100% algodão; Uso: Ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; Dimensão aproximada: 28 cm x 48 cm.	1 - Un.	LOTE 002.1	62	4,00	248,00
37	0013761	DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Fr. - 500 - MI.	LOTE 002.1	125	3,50	437,50
38	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	1 - L	LOTE 002.1	250	6,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

39	0033411	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Requisitos: com teor de cloro ativo de 2,5% a 3,0%.	Fr. - 1 - L	LOTE 002.1	250	2,90	725,00
40	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	LOTE 002.1	250	5,00	1.250,00
41	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	1 - Fr.	LOTE 002.1	62	12,00	744,00
42	0014304	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº 2; Abrasividade: média.	1 - Un.	LOTE 002.1	62	4,00	248,00
43	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	1 - Fr.	LOTE 002.1	37	15,00	555,00
44	0012602	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida anti-séptico e desinfetante.	1 - Un.	LOTE 002.1	12	33,00	396,00
45	0010319	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	Fr. - 500 - Mls.	LOTE 002.1	12	11,00	132,00
46	0012266	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: neutro.	Pct. - 5 - Uns.	LOTE 002.1	62	6,00	372,00
47	0013764	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica.	1 - Un.	LOTE 002.1	25	14,00	350,00
48	0009440	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	LOTE 002.1	12	54,00	648,00
49	0033397	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: no mínimo 500ml.	1 - Un.	LOTE 002.1	25	7,10	177,50
50	0012268	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40 g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	und - 1 - und	LOTE 002.1	250	4,00	1.000,00
51	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002.1	250	25,17	6.292,50
52	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002.1	187	33,30	6.227,10
53	0036711	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	LOTE 002.1	125	30,51	3.813,75
54	0007280	Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).	1 - Un.	LOTE 002.1	2	62,00	124,00
55	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	Fd. - 1000 - Fls.	LOTE 002.1	125	18,00	2.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

56	0005320	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 800 m x 10 cm; Cor: branca.	1 - RI.	LOTE 002.1	125	2,00	250,00
Valor Total		R\$ 36.282,35 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)					

6. - DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.0. O valor máximo total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 175.512,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo o valor dividido no lote 001, lote 002 e lote 002.1

6.1. **lote 1: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI** com valor total estimado em R\$ \$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

6.2. **lote 002: “Cota Principal”** – está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. com valor total estimado em R\$ 112.072,65 (cento e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

6.3. **lote 002.1 “Cota Reservada”** - Fica reservado o Lote nº 002.1, para as “Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP E MEI” que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006. com valor total estimado em R\$ 36.282,35 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

7. - GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1. Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

7.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8. - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

9. - AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

10. - LOCAL DE ENTREGA

A determinação e indicação dos locais de entrega serão realizadas por meio da ordem de fornecimento, no momento da sua devida emissão.

PARAGRAFO ÚNICO: OS locais de entrega serão:

- Policia Militar do Maranhão – PMMA, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA – End Br 135, Km 2, Tirirical- CEP 65.095-600 – São Luis – MA.**

11. - PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

13. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Contratante.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

14. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

14.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ÕES) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; 15.1.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

15.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da CONTRATADA:

16.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

16.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

16.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

16.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

16.1.6. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

16.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

16.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17. - DAS PENALIDADES

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,50% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **1,00% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;

d) suspensão temporária de participação em licitação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18. - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.1. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

18.6. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- 18.6.1. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- 18.6.2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 18.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

- 18.6.4. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
18.6.5. Outros que sejam necessários para a realização do certame.
18.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

19. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

19.1. Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

19.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

São Luís/MA, 27 de maio de 2022

Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
CFAP	Maj QOAPM José Itabajara Coelho	Chefe da Divisão Administrativa do CFAP	
CFAP	Sd PM Patryck D'Jardi Alves Sousa	Auxiliar da Divisão Administrativa do CFAP	
CFAP	Sd PM Jéssyca Barros Lopes	Auxiliar da Divisão Administrativa do CFAP	

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

Ten. Cel. QOPM WASHINGTON LUIS GASPAR MATOS
Comandante do CFAP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas
Ref.: PREGÃO Nº 001/2022 – CFAP-PMMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas

Ref.: PREGÃO Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)**

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas
Ref.: PREGÃO Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP-PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – CFAP-PMMA//MA

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao
Senhor
Ordenador de Despesas
Ref.: PREGÃO Nº 001/2022 – CFAP-PMMA//MA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VI

Lote 001 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 0086996/2022 – CFAP-PMMA

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

Endereço: _____

Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____ **Banco**

nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2022

. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Obs.: a proposta deverá conter os demais conteúdos de apresentação obrigatória constantes no item 5 do edital:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca e Modelo	Prazo de Entrega	Valor Unit	Valor Total
1	0013418	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: Com mecanismo resistente para avanço da carga, ponteira retrátil e clip removível; Acompanha: borracha no topo; Cor: Diversas; Corpo: em plástico.	1 - Un.	25			11,50	287,50
2	0000296	Grafite - Diâmetro : 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	1 - Un.	50			4,80	240,00
3	0003003	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	1 - Un.	100			5,50	550,00
4	0015230	Caneta - Tipo: hidrográfica; Uso: CD e DVD; Cor: preta; Corpo: plástico; Escrita: grossa.	1 - Un.	50			4,20	210,00
5	0006775	DVD - Tipo: DVD-RW (DVD Regravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso.	1 - Un.	100			4,00	400,00
6	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	1 - Un.	250			3,50	875,00
7	0015272	Percevejo - Material: chapa e arame de aço latonado; Quantidade: caixa c/ 100 unidades; cabeça: redonda; Tamanho Aproximado: 9 a 10mm.	Cx - 100 - Un.	25			5,50	137,50
8	0002009	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.	1 - Un.	50			5,00	250,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

9	0012887	Almofada para carimbo - Requisito: ESTOJO COM TAMP A DE METAL E BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO E ALMOFADA EM FELTRO COM TINTA PRETA; Medida mínima: 5 x 9 cm; Tamanho: nº 02.	1 - Un.	50			14,00	700,00
10	0014805	Fita - Tipo: zebra da; Requisito: produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo; Medida: 70 mm x 200 m.	1 - Un.	100			10,50	1.050,00
11	0009572	Papel - Tipo: Fotográfico; Formato: 210 x 297 mm; Gramatura: 180 g/m²; Requisito: Glossy.	Emb - 100 - Fls.	100			18,00	1.800,00
12	0034176	Papel - Tipo: cartão; Gramatura: 180 g/m; Outras características: resma com 50 folhas; Característica especial: SEM BRILHO. PAPEL CARTÃO SEM BRILHO	Emb - 100 - Fls.	100			16,00	1.600,00
13	0020177	Caixa - Tipo: porta carimbo; Requisito: com 6 lugares.	1 - Un.	15			10,50	157,50
14	0030574	display - Característica: DISPLAY; Tipo: acrílico cristal; Espessura: 2 mm; Acabamento: LASER; medidas:: 22,0cm x 29,5cm x 12,2cm (largura/altura/profundidade).	1 - Un.	50			18,00	900,00
15	0037722	Fita - Tipo: Fita Adesiva dupla face espuma 3M; Tamanho: De 24 mm x 1,5 m de comprimento. Rolo.. Fita Adesiva dupla face espuma 3M	1 - Un.	15			8,00	120,00
16	0008690	Envelope - Material: papel kraft; Cor: pardo; Medida mínima: 20 x 28 cm.	Pct. - 100 - Un.	100			22,00	2.200,00
17	0024646	Envelope - Material: papel; Cor: branco; Tamanho: 324MM X 240MM.	Pct. - 100 - Un.	200			23,00	4.600,00
18	0031901	Marcador de página - Adesivo: cores diversas; Modelo: seta; Material: poliéster; Tipo: Seta BRW /05 CORES.	Emb - 96 - Uns.	100			5,00	500,00
19	0013330	Elástico - Material: em poliéster; Cor: Preto ou Branco; Tipo: Cinta para processo; Dimensões aproximadas: 3 cm x 25 cm.	Kit - 100 - Uns.	200			2,50	500,00
20	0007188	Caneta - Tipo: laser point; Requisito: sem fio; Alcance mínimo : 10 m; Compatibilidade: Microsoft Windows, Mac, Linux e Android; Controle: mudança de slides e páginas; Informações adicionais: alimentação por bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA. Caneta laser point	1 - Un.	20			129,00	2.580,00
21	0038978	Adesivo - Tipo: obreira autocolante; Cor: cinza; Uso: ATIVIDADES MILITARES E POLICIAIS; Formato: circular; DIAMETRO: 20 milímetros.	RI - 1000 - Un.	500			15,00	7.500,00
Valor Total		R\$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)						

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos as peças no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.

4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VI

Lote 002 – COTA PRINCIPAL

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 0086996/2022 – CFAP-PMMA

Empresa: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____ **Banco**
nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2022

. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Obs.: a proposta deverá conter os demais conteúdos de apresentação obrigatória constantes no item 5 do edital:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca e Modelo	Prazo de Entrega	Valor Unit	Valor Total
22	0033395	Produtos de limpeza - Tipo: Kit MOP; Composição: composto por balde dobro 30 litros, 2 águas, cabo de alumínio de aproximadamente 1,40m, haste americana, refil de algodão aprox. 320g, placa sinalizadora.	1 - Un.	4			585,00	2.340,00
23	0013951	Porta papel - Material: plástico resistente; Cor: branco; Tipo: Dispenser para Sabonete líquido; Característica: fixação de parede.	1 - Un.	12			86,00	1.032,00
24	0013991	Porta papel - Material: plástico; Tipo: Dispenser papel toalha; Modelo: 3 dobras.	1 - Un.	12			88,00	1.056,00
25	0012161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	12			89,00	1.068,00
26	0014643	Dispenser - Material: de plástico ; Uso: álcool em gel ou sabonete líquido.; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: 2 parafusos com 2 buchas para fixação, chave plástica; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Informação Adicional: reservatório de 800ml para abastecer.	1 - Un.	15			62,00	930,00
27	0008740	Cesto - Tipo: conjunto de lixeira ; Material: polipropileno; Acompanha: 5 cestos com capacidade de 100 litros cada; Suporte: aço galvanizado; Medida mínima: 110 x 220 x 46 cm (A x L x P); Requisito: tampa vai-	1 - Un.	5			625,00	3.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

28	0038689	Lixeira - Espessura: não especificado; Tipo: contenedores de lixo para coleta seletiva; Capacidade: 1000 litros; Material: polietileno alta densidade; Dimensões (A x L x P): 129 cm x 110 cm x 144 cm; Modelo: Container (azul, amarelo, vermelho e verde).	1 - Un.	3			1.860,00	5.580,00
29	0013967	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	1 - Un.	188			18,00	3.384,00
30	0013408	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	75			38,00	2.850,00
31	0001356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	19			48,00	912,00
32	0008189	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes contra agentes químicos..	1 - Par	38			8,00	304,00
33	0023710	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	Fr. - 1 - L	150			18,00	2.700,00
34	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG.	1 - Kg	188			8,50	1.598,00
35	0034392	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: Coco.	Pct. - 5 - Uns.	188			8,00	1.504,00
36	0013048	flanela - Cor: laranja; Material: 100% algodão; Uso: Ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; Dimensão aproximada: 28 cm x 48 cm.	1 - Un.	188			4,00	752,00
37	0013761	DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Fr. - 500 - ML.	375			3,50	1.312,50
38	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	1 - L	750			6,00	4.500,00
39	0033411	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Requisitos: com teor de cloro ativo de 2,5% a 3,0%.	Fr. - 1 - L	750			2,90	2.175,00
40	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	750			5,00	3.750,00
41	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	1 - Fr.	188			12,00	2.256,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

42	0014304	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº 2; Abrasividade: média.	1 - Un.	188			4,00	752,00
43	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	1 - Fr.	113			15,00	1.695,00
44	0012602	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida anti-séptico e desinfetante.	1 - Un.	38			33,00	1.254,00
45	0010319	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	Fr. - 500 - Mls.	38			11,00	418,00
46	0012266	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: neutro.	Pct. - 5 - Uns.	188			6,00	1.128,00
47	0013764	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica.	1 - Un.	75			14,00	1.050,00
48	0009440	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	38			54,00	2.052,00
49	0033397	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: no mínimo 500ml.	1 - Un.	75			7,10	532,50
50	0012268	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40 g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	und - 1 - und	750			4,00	3.000,00
51	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	750			25,17	18.877,50
52	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	563			33,30	18.747,90
53	0036711	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	375			30,51	11.441,25
54	0007280	Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).	1 - Un.	8			62,00	496,00
55	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	Fd. - 1000 - Fls.	375			18,00	6.750,00
56	0005320	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 800 m x 10 cm; Cor: branca.	1 - RI.	375			2,00	750,00
Valor Total		R\$ 112.072,65 (cento e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Valor total por Extenso R\$_____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos as peças no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Lote 002.1 Limpeza - Cota Reservada para ME, EPP E MEI

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 0086996/2022 – CFAP-PMMA

Empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____ Banco
nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 001/2022. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Obs.: a proposta deverá conter os demais conteúdos de apresentação obrigatória constantes no item 5 do edital:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca e Modelo	Prazo de Entrega	Valor Unit	Valor Total
22	0033395	Produtos de limpeza - Tipo: Kit MOP; Composição: composto por balde dobro 30 litros, 2 águas, cabo de alumínio de aproximadamente 1,40m, haste americana, refil de algodão aprox. 320g, placa sinalizadora.	1 - Un.	1			585,00	585,00
23	0013951	Porta papel - Material: plástico resistente; Cor: branco; Tipo: Dispenser para Sabonete líquido; Característica: fixação de parede.	1 - Un.	3			86,00	258,00
24	0013991	Porta papel - Material: plástico; Tipo: Dispenser papel toalha; Modelo: 3 dobras.	1 - Un.	3			88,00	264,00
25	0012161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	3			89,00	267,00
26	0014643	Dispenser - Material: de plástico; Uso: álcool em gel ou sabonete líquido.; Acionamento: pressão; Acompanha acessórios: 2 parafusos com 2 buchas para fixação, chave plástica; Fixação: parede; Visor: parte frontal translúcida; Informação Adicional: reservatório de 800 ml para abastecer.	1 - Un.	5			62,00	310,00
27	0008740	Cesto - Tipo: conjunto de lixeira; Material: polipropileno; Acompanha: 5 cestos com capacidade de 100 litros cada; Suporte: aço galvanizado; Medida mínima: 110 x 220 x 46 cm (A x L x P); Requisito: tampa vai-	1 - Un.	1			625,00	625,00
28	0038689	Lixeira - Espessura: não especificado; Tipo: contentores de lixo para coleta seletiva; Capacidade: 1000 litros; Material: polietileno alta densidade; Dimensões (A x L x P): 129 cm x 110 cm x 144 cm; Modelo: Container (azul, amarelo, vermelho e verde).	1 - Un.	1			1.860,00	1.860,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12/1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

29	0013967	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolíxo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml.	1 - Un.	62		18,00	1.116,00
30	0013408	Máscara - Tipo: descartável; Cor: branca.	Cx - 100 - Uns.	25		38,00	950,00
31	0001356	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	6		48,00	288,00
32	0008189	Luva - Formato: anatômico; Tipo: de segurança; especificação: confeccionada em látex (borracha natural e policloropreno (neoprene) na palma e no dorso, revestimento interno com algodão flocado.; Requisito: palma e dedos antiderrapante; Dados Complementares: marcação do CA: no punho; referências:: CA nº 5774; Comprimento: 30 cm; Uso: proteção contra agentes mecânicos e químicos; Material: látex e policloropreno; Cor: Diversas; Finalidade: proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra agentes químicos..	1 - Par	12		8,00	96,00
33	0023710	Álcool - Tipo: Líquido 70%.	Fr. - 1 - L	50		18,00	900,00
34	0012241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG.	1 - Kg	62		8,50	527,00
35	0034392	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: Coco.	Pct. - 5 - Uns.	62		8,00	496,00
36	0013048	flanela - Cor: laranja; Material: 100% algodão; Uso: Ideal para polimento de móveis, vidros e limpeza em geral; Dimensão aproximada: 28 cm x 48 cm.	1 - Un.	62		4,00	248,00
37	0013761	DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Fr. - 500 - ML.	125		3,50	437,50
38	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	1 - L	250		6,00	1.500,00
39	0033411	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Requisitos: com teor de cloro ativo de 2,5% a 3,0%.	Fr. - 1 - L	250		2,90	725,00
40	0013541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	250		5,00	1.250,00
41	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	1 - Fr.	62		12,00	744,00
42	0014304	ESPONJA PARA LIMPEZA - Tipo: palha de aço; Material: aço carbono; Características adicionais: nº 2; Abrasividade: média.	1 - Un.	62		4,00	248,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

43	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	1 - Fr.	37			15,00	555,00
44	0012602	Produtos de limpeza - Tipo: creolina; Frasco: 500 ml; Característica: líquida com ação germicida anti-séptico e desinfetante.	1 - Un.	12			33,00	396,00
45	0010319	Detergente - Tipo: querosene; Uso: doméstico; Requisito: desengordurante na remoção de gorduras, graxas, óleos em superfícies fixas laváveis.	Fr. - 500 - Mls.	12			11,00	132,00
46	0012266	SABÃO EM BARRA - Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Uso: multiuso; Aspecto: neutro.	Pct. - 5 - Uns.	62			6,00	372,00
47	0013764	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Características adicionais: Alça metálica.	1 - Un.	25			14,00	350,00
48	0009440	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	1 - Un.	12			54,00	648,00
49	0033397	Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Características adicionais: embalagem plástica com jato de spray; Frasco: no mínimo 500ml.	1 - Un.	25			7,10	177,50
50	0012268	PEDRA SANITÁRIA - Peso: 40 g; Tipo de consistência: Sólida; Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Fragrância: variada; Tipo: arredondada ou retangular.	und - 1 - und	250			4,00	1.000,00
51	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	250			25,17	6.292,50
52	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	187			33,30	6.227,10
53	0036711	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	125			30,51	3.813,75
54	0007280	Coletor - Tipo: tubo; Uso: copo descartável; Material: PVC; Medida Mínima: 75 x 12 x 19,5 cm (A x L x C).	1 - Un.	2			62,00	124,00
55	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	Fd. - 1000 - Fls.	125			18,00	2.250,00
56	0005320	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 800 m x 10 cm; Cor: branca.	1 - Rl.	125			2,00	250,00
Valor Total		R\$ 36.282,35 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)						



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Valor total por Extenso R\$_____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos as peças no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São Luís - MA, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022
PROCESSO Nº _____/2022 – CFAP-PMMA/MA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA
E A EMPRESA.....
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E EXPEDIENTE

O ESTADO DO MARANHÃO, através da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada na, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular,, RG nº, CPF nº, residente nesta Capital, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, situada na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RG nº, CPF nº, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA e do Processo Administrativo nº _____/2022-CFAP-PMMA/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CFAP-PMMA e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2022 – CFAP-PMMA/MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 175.512,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS locais de entrega serão: Polícia Militar do Maranhão – PMMA, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA – End: Br 135, Km 2, Tirirical- CEP 65.095-600 – São Luís – MA.**

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Contratante.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais de consumo deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Os produtos não duráveis deverão conter um prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, enquanto os produtos duráveis deverão conter um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo, ainda, os produtos serem entregues sem prejuízo da garantia do fabricante.

PARÁGRAGO ÚNICO: Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

do Edital;

- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,50% (cinquenta centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **1,00% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO por meio de portaria**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, o **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em ____ (____) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.
São Luís, XX de xxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Criado pela Lei Estadual nº 3.602, de 04/12//1974 Tel: (98) 991829942
End.: BR 135, Km 2, Tirirical
CNPJ 24.986.558/0001-56

TESTEMUNHAS:

RG Nº
CPF Nº

RG Nº
CPF Nº